

LEI Nº 16

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de subvenções e gratificações do exercício anterior.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$: 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para pagamento de subvenção e gratificação do exercício anterior.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23 de fevereiro de 1.964.

---

Prefeito.